

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Esclarecimento 14/04/2020 18:17:37**

Foi-nos encaminhado o seguinte pedido de esclarecimento: "Prezados Srs. (a) Temos interesse em participar do referido pregão eletrônico nº 16/2020 e temos a seguinte dúvida.: Nas planilhas de custos constantes do anexo II do edital "referencia" consta salários e benefícios da CCT/2019, porem a nova CCT/2020 está em vigor desde 17/03/2020; Sendo assim venho questiona-los, as empresas enquadradas na categoria sindical do Sindicado dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do estado de Goiás-SEAC/GO, devem apresentar suas planilhas de acordo com a CCT/2020 ou CCT/2019. Caso a empresa apresente suas planilhas com valores da CCT/2019 esta poderá solicitar de imediato a repactuação de acordo com a CCT/2020. Certos de sua atenção, agradeço e aguardo retorno. Atenciosamente, Wellington Francisco – Gerente/Administrativo"

**Fstrar**



**Resposta 14/04/2020 18:17:37**

Em resposta, esclarecemos que o edital disciplinou a forma de apresentação da proposta em relação à vigência da Convenção Coletiva da seguinte forma: "11.9.1. A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para cálculo do valor estimado pela Administração não é de utilização obrigatória pelos licitantes. Estes deverão apresentar suas planilhas de custos e formação de preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, firmada pela entidade a qual a licitante esteja vinculada em razão de seu enquadramento sindical, vigente a época da abertura do certame objeto deste edital; " (Original sem grifos). Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 14 de abril de 2020. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro

**Fstrar**